# INDICAÇÃO Nº 136/2013

Implementação de ronda da guarda municipal nos distritos e comunidades, nos dias de eventos gastronômicos.

Senhor Presidente

O Vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 149 do Regimento Interno desta Casa,

**INDICA**

ao Chefe do Executivo Municipal, implementação de ronda preventiva e ostensiva da guarda municipal nos distritos e comunidades, nos dias de eventos gastronômicos.

Faz saber que, principalmente nas localidades do interior, quando da realização de eventos gastronômicos, o envolvimento da comunidade é intensa e exclusiva, durante os preparativos e no dia do evento em questão, ficando desguardadas as respectivas residências.

Diante disso, tal proposição solicita a instituição de ronda nas vias das localidades, conforme cronograma elaborado conjuntamente com as Comissões Organizadoras, visando inibir as ocorrências possíveis de delitos, danos ao proteção do patrimônio público e uma melhor trafegabilidade, devido ao grande número de pessoas nestes dias festivos.

Sala das Sessões, 06 de março de 2013

ROGÉRIO MASSING